



# Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ - PR**

**Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva**  
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº. 044/2009

### REDAÇÃO FINAL

Procede a alterações em uma ou mais vezes no Plano Plurianual do Município de Santana do Itararé, para o período de 2006 a 2009.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu GILMAR EGIDIO PEREIRA, Presidente, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Santana do Itararé para o período de 2006 a 2009.

**Art. 2º** - Os Anexos Programas - **Plano de Investimentos**, aprovado pela Lei nº 36/2005, de 07 de dezembro de 2005, que integra o Plano Plurianual do Município de Santana do Itararé, para o período de 2006 a 2009, com as alterações procedidas pela Lei nº 23/2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alteração de programas e ações:

**ÓRGÃO - 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**UNIDADE - 002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Proj./Ativ.: 2.003 - Precatórios e/ou Sentenças Judiciais**

Funcional Programática	Exercício 2009
04.123.0000.33.90.1000	40.000,00

**ÓRGÃO - 05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE IND COM E TURISMO**

**UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

**Proj./Ativ.: 2.074 - Incentivo ao Turismo**

Funcional Programática	Exercício 2009
23.695.1101.44.90.1000	42.000,00

**Art. 3º** - As alterações promovidas por esta Lei serão implantadas no exercício de 2009 em cada ação.

Parágrafo único - Para as ações que não tiveram alterações para o exercício de 2009, prevalecem as descrições das ações e metas definidas pela legislação citada no artigo 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 28 de maio de 2009.

  
Gilmar Egídio Pereira  
Presidente